



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 577, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2021:

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	22h/s	R\$ 2.087,96	18
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	03
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA</b>	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	01
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA</b>	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	01
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS</b>	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA</b>	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA</b>	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	01
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE</b>	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
<b>PEDAGOGO</b>	44h/s	R\$ 4.214,54	01
<b>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	44h/s	R\$ 1.546,64	02
<b>MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS</b>	44h/s	R\$ 2.010,66	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

FONOAUDIÓLOGO	30h/s	R\$ 2.873,55	01
---------------	-------	--------------	----

§ 1º As contratações previstas no caput são consideradas necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação, nos termos do art. 2º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.

§ 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são os que constam no Anexo dessa Lei.

§ 3º Nas contratações autorizadas por esta Lei serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 2º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do Contratado;

III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e

IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 3º O contrato terá ainda sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de dezembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I** AO P.L. Nº 577/2020.

Visando normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei.

Justificam-se as presentes contratações pelos motivos a seguir expostos:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Carga horária semanal: 22 horas						
Remuneração mensal: R\$ 2.087,96						
	Escola da vaga	Turno	Justificativa	Nº Matrícula	Período	Vagas
1	EMEF Irmão Jerônimo	T	Abertura temporária de nova turma pela demanda de matrículas na rede para 2021	-	Fevereiro a Dezembro de 2021	
2	EMEF Irmão Jerônimo	T	Licença Maternidade / Aline da Silva Bristot Telles	3791	Durante licença maternidade e possibilidade de férias subsequentes	
3	EMEF Irmão Artur Francisco	T	SMED – Carina Frizon Menezes	754	Fevereiro a Dezembro de 2021	
4	EMEF Irmão Artur Francisco	T	Cargo de Direção / Maria Enita Lazzarotto	3113	Fevereiro a Dezembro de 2021	
5	EMEF Irmão Artur Francisco	T	Licença Maternidade Denize Durlo Pozzatto	1356	Durante licença maternidade e possibilidade de férias subsequentes	
6	EMEF Senador Alberto Pasqualini	T	Cargo de Direção / Maria Menin Piccoli	605	Fevereiro a Dezembro de 2021	
7	EMEF Senador Alberto Pasqualini	M	SMED – Izabel Cristina Durli Menin	472	Fevereiro a Dezembro de 2021	
8	EMEF Senador Alberto Pasqualini	T	SMED – Cátia Maria Armelin Peruzzo	1646	Fevereiro a Dezembro de 2021	
9	EMEF Irmã Joana Aimé	T	Cargo de Vice-Direção / Mariele Cenci	1369	Fevereiro a Dezembro de 2021	
10	EMEF Adriano Farina	T	Cargo de Vice-Direção / Patrícia Bissani	2864	Fevereiro a Dezembro de 2021	
11	EMEI Irmã Carmelita	M	Cargo de Direção / Néri Maria Rigon Kasnirski	353	Fevereiro a Dezembro de 2021	
12	EMEI Irmã Carmelita	M	Cargo de Direção / Nádia Baratieri	2454	Fevereiro a Dezembro de 2021	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

13	EMEI Irmã Laura	M	Cargo de Vice-Direção / Jéssica Cristina Tedesco	1794	Fevereiro a Dezembro de 2021	18
14	EMEI Irmã Laura	M	Permuta Simone Maria Galli Primieri	1821	Fevereiro a Dezembro de 2021	
15	EMEI Irmã Laura	M	Abertura temporária de nova turma pela demanda de matrículas na rede para 2021	-	Fevereiro a Dezembro de 2021	
16	EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M	Licença Maternidade Andréia Domingues da Silva	1374	Durante licença maternidade e possibilidade de férias subsequentes	
17	EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M	Licença Maternidade Denize Durlo Pozzatto	3050	Durante licença maternidade e possibilidade de férias subsequentes	
18	EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M	Cargo de Vice-Direção / Maristela Conte Putti	1387	Fevereiro a Dezembro de 2021	
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA</b>  Carga horária semanal: Até 22 horas  Remuneração mensal: Até R\$ 2.087,96						
	Escola da vaga	Turno	Justificativa	Nº Matrícula	Período	Vagas
1	EMEF Irmã Joana Aimé	M	Cargo de Direção / Rosane Menin	576	Fevereiro a Dezembro de 2020	3
2	EMEF Irmão Jerônimo	M	Cargo de Direção / Marileine Taglian Ferronato	1749	Fevereiro a Dezembro de 2021	
3	EMEF Felipe dos Santos	M	Abertura temporária de nova turma pela demanda de matrículas na rede para 2021	-	Fevereiro a Dezembro de 2021	
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA</b>  Carga horária semanal: Até 22 horas  Remuneração mensal: Até R\$ 2.087,96						
	Escola da vaga	Turno	Justificativa	Nº Matrícula	Período	Vagas
1	EMEF Felipe dos Santos EMEF Irmão Jerônimo	M	Cargo de Direção / Lucien Dall Agnol Bavaresco	209	Fevereiro a Dezembro de 2021	1
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA</b>  Carga horária semanal: Até 22 horas  Remuneração mensal: Até R\$ 2.087,96						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

	Escola da vaga	Turno	Justificativa	Nº Matrícula	Período	Vagas
1	EMEF Irmão Jerônimo EMEF Felipe dos Santos	M	Cargo de Vice-Direção / Gabriela Grando	2055	Fevereiro a Dezembro de 2021	1
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS</b>  Carga horária semanal: Até 22 horas  Remuneração mensal: Até R\$ 2.087,96						
	Escola da vaga	Turno	Justificativa	Nº Matrícula	Período	Vagas
1	EMEF Senador Alberto Pasqualini	M	Cargo de Vice-Direção / Silvana Moro	1752	Fevereiro a Dezembro de 2021	2
2	EMEF Adriano Farina	M	Permuta Lillian Zechin	2076	Fevereiro a Dezembro de 2021	
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA</b>  Carga horária semanal: Até 22 horas  Remuneração mensal: Até R\$ 2.087,96						
	Escola da vaga	Turno	Justificativa	Nº Matrícula	Período	Vagas
1	EMEF Irmão Artur Francisco	M	Cargo de Direção / Flaviane Cristianeti Ansolin	1755	Fevereiro a Dezembro de 2021	2
2	EMEF Irmã Joana Aimé	M	Cargo de Direção / Tobias Spagnolo	2939	Fevereiro a Dezembro de 2021	
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA</b>  Carga horária semanal: Até 22 horas  Remuneração mensal: Até R\$ 2.087,96						
1	EMEF Felipe dos Santos	M	Licença Maternidade Marina Ferronato Criveleto	4071	Durante licença maternidade e possibilidade de férias subsequentes	1
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE</b>  Carga horária semanal: Até 22 horas  Remuneração mensal: Até R\$ 2.087,96						
	Escola da vaga	Turno	Justificativa	Nº Matrícula	Período	Vagas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

1	EMEF Irmão Artur Francisco	M/T	Cargo de Vice-Direção / Carla Coser Faganello	691	Fevereiro a Dezembro de 2021	
2	EMEF Irmão Artur Francisco EMEF Irmão Sen. Alberto Pasqualini	T	SMED – Vera Lucia Gasperin	615	Fevereiro a Dezembro de 2021	2
<b>PEDAGOGO</b>  Carga horária semanal: 44 horas  Remuneração mensal: R\$ 4.214,54						
1	EMEI Irmã Joana Aimé	M/T	SMED – Sílvia Peresin	2743	Fevereiro a Dezembro de 2021	1
<b>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>  Carga horária semanal: 44 horas  Remuneração mensal: R\$ 1.546,64						
1	EMEI Anita Dal Agnol Amantino	M/T	Vaga reservada por liminar na Justiça.	---	Fevereiro a Dezembro de 2021	
2	EMEI Irmã Carmelita	M/T	Vaga reservada por liminar na Justiça.	---	Fevereiro a Dezembro de 2021	2
<b>MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS – LIBRAS</b>  Carga horária semanal: 44 horas  Remuneração mensal: R\$ 2.010,66						
1	EMEI Anita Dal Agnol Amantino	M/T	Não há concurso público vigente.	--	Fevereiro a Dezembro de 2021	1
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>  Carga horária semanal: 30h  Remuneração mensal: R\$ 2.873,55						
1	PRADIES	M/T	Licença Maternidade – Camila Luiza Mallmann	3637	Durante licença maternidade e possibilidade de férias subsequentes	1

Segue em anexo cópia do Memorando nº 214, de 01/12/2020, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, bem como, cópias dos Estudos de Impacto Orçamentário e Financeiro anexos, elaborado por servidor da Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de dezembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**FUNÇÃO: PROFESSOR**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.

**Condições de Trabalho:**

a) Os professores recrutados para Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental.

**Requisitos para preenchimento da função:**

a) Idade mínima de 18 anos

b) Habilitação:

b.1) Para Educação Infantil e as Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

b.2) Para as Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

b.3) Para professores de Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

**FUNÇÃO: PEDAGOGO - Orientação e Supervisão Escolar**

**Requisitos:**

- Curso Superior Completo de Pedagogia com habilitação específica para área de apoio pedagógico ou Curso Superior de Pedagogia e Pós-graduação com habilitação específica em Administração, Supervisão ou Orientação escolar. (LM Nr. 5999/2011). Comprovação de, no mínimo, três anos de docência.

- Curso Superior Completo em Licenciatura em áreas específicas do conhecimento, como Português, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física com Pós-graduação com habilitação específica em Administração, Supervisão ou Orientação escolar, com comprovação de, no mínimo, dez anos de trabalho efetivo em setor de supervisão e/ou orientação escolar.

- Idade mínima de 18 anos.

**Carga Horária:** 44 horas semanais

**Atribuições:**

1 - ATIVIDADES COMUNS DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Ser um agente formador, articulador e transformador no ambiente escolar.

- Assessorar no planejamento do Projeto Pedagógico da Educação Municipal;

- Propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino;



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO

- Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério;
- Integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções;
- Participar da elaboração do Plano Integrado da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares;
- Participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária;
- Acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem;
- Participar das atividades de caracterização da clientela escolar;
- Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres;
- Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- Integrar grupos de trabalho e comissões;
- Coordenar reuniões específicas;
- Planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos;
- Participar no processo de integração família-escola-comunidade;
- Participar da avaliação global da escola;
- Exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

#### 2 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

- Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Integrado da Escola;
- Assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais;
- Orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional;
- Participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos;
- Sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando;
- Contribuir para o acesso e a permanência do educando na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador, na realidade do educando, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do cumprimento do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares;
- Assistir ao educando individualmente ou em grupo, realizando entrevista com os pais, encaminhamentos a atendimentos especializados, visando o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, preparando-o para o exercício das opções básicas e contribuindo para a sua formação enquanto cidadão livre, crítico, criativo e solidário;
- Promover atividades, que desenvolvam aspectos relativos às dificuldades e/ou necessidades inerentes à faixa etária;
- Desenvolver atividades ou intervenções que favoreçam a adaptação do educando de uma série à outra e, especialmente às etapas intermediárias;
- Despertar no educando o respeito pelas diferenças individuais, o sentimento de alteridade, responsabilidade e confiança, nos meios pacíficos, para o encaminhamento e solução dos problemas sociais;
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto pedagógico da escola;
- Executar tarefas afins.

#### 3 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR

- Executar atividades de Supervisão Escolar, no ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos;
- Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Pedagógico e do Plano Integrado da Escola;
- Exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o Plano Integrado de Rede Escolar.
- Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa (sistêmica – SAEB e PROVINHA BRASIL...) e da análise de seus resultados;
- Assessorar os professores, na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para atingir objetivos curriculares.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

- Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;
- Participar das atividades do Conselho de Classe e coordená-las;
- Exercer, no trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;
- Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio educacional (PRADIES) e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando;
- Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca pelo aperfeiçoamento;
- Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;
- Promover adaptações e acompanhar o cumprimento de dispositivos constantes no Regimento Escolar;
- Analisar o Histórico Escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações;
- Dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Acompanhar e orientar estagiários.
- Executar tarefas afins.

### **FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Requisitos: Ensino Médio Completo. Idade mínima de 18 anos.

Carga Horária: 44 horas semanais

Atribuições: Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; administrar alimentos; executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica- Administrativa da escola; executar outras tarefas correlatas.

### **FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS**

Requisitos:

- Ensino Médio completo e Curso de Libras de, no mínimo, 120 horas.

- Idade mínima de 18 anos.

Carga Horária: 22 horas semanais

- Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

Atribuições:

- Promover a acessibilidade e atendimento a necessidades específicas do aluno no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene, locomoção e aprendizagem.

- Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência;

- Ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no context

- Promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo;

- Contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professores;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

- Auxiliar o professor com os demais colegas da turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com NEE;
- Assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão;
- Manter sigilo ético;
- Participar da formação continuada, proposta pela SMEC;
- Buscar cursos de aperfeiçoamento constantemente, para melhor atender as diferentes demandas que se apresentarem na sala de aula.
- Executar tarefas afins.

### **FUNÇÃO: FONOAUDIOLOGO**

#### **Requisitos:**

- Idade: Mínima de 18 anos.
- Instrução: Curso Superior
- Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão.
- Estar inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de classe.

#### **Condições de Trabalho:**

- Carga horária semanal de 30 horas;
- Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

#### **Atribuições:**

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados, autárquicos e mistos; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atribuições.